



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS  
**ATOrd 0612000-23.2002.5.09.0006**  
AUTOR: CLAUDIMIR DA SILVA ROSSETTO  
RÉU: NOVA AURORA - COEMERCIO DE ALIEMENTOS LTDA E OUTROS (4)

## EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) no auto de penhora Id.52b6113, a ser realizado nas seguintes datas:

**1º Leilão - 16 de junho de 2026, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 25 de junho de 2026 , a partir das 11:00 horas.**

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

**1º Leilão - 14 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas;**

**2º Leilão - 23 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas.**

Fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação (Id.4ea05a9) para a venda em 2º Leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 15 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

**Autos nº. 0612000-23.2002.5.09.0006 - ATOrd**

**Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

**Exequente (01) CLAUDIMIR DA SILVA ROSSETTO (CPF/CNPJ 761.636.369-53)**

Adv. Exequente Jose Inácio Costa Filho (OAB/PR 13.715)

**Executado (a) (01) NOVA AURORA - COEMERCIO DE ALIEMENTOS LTDA (CPF/CNPJ 82.294.190/0001-61)**

**Executado (a) (02) MONSENHOR FAST GRILL LTDA (CPF /CNPJ 00.641.992/0001-36)**

**Executado (a) (03) OSVALDO CRIVELI (ESPÓLIO DE) (CPF /CNPJ 017.233.879-04)**

**Executado (a) (04) ULYSSES DA SILVA AZEVEDO FILHO (CPF 664.200.679-87)**

**Executado (a) (05) GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELLI (CPF 159.056.679-34)**

End. da Guarda (01) Está Localizado nas Coordenadas Geográficas -25.461910, -50.218724 , Confrontando com a BR 277, na Altura do km 193 , s/n, Área Rural , São Pedro, Palmeira/PR

Penhora realizada 27/08/2025 (fls. 559/564)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 409.823,54

Imóvel Rural matr. 7855 pertencente a executada GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI que após a estremação constante do R-50/M-7.855 de 26 /08/2022, a área corresponde a 6.8077 hectares e que em sua descrição original consta como Um Terreno composto de terras de culturas, matos, ervais, pastagens e banhados, com a área remanescente de 31 (trinta e um) alqueires, 10 (dez) litros e 232,00 m2 (remanescente do quinhão nº 2), situado no lugar denominado São Pedro, Palmeira/PR, confrontando ao Norte com a BR 277; ao Sul com Augusto Budziak e Fiorello Eloy Cherobim; ao Oeste com Fiorello Eloy Cherobim; e ao Oeste com Jair Agottani Stadler. Cadastrado no INCRA sob o nº 705.039.021.156-5, com a área total de 161,5 Ha. CNM 085332.2.0007855-50. CAR PR-4117701-B56BF35AA5F040B9B63568B0050946D4. O Imóvel é constituído por aproximadamente 50% da área mecanizável e está localizado nas coordenadas geográficas -25.461910, -50.218724 , confrontando com a BR 277, na altura do km 193, Palmeira/PR. Não foram

encontrados edificações ou moradores no imóvel. Após a extremação, evento (R-50/M-7.855. PROT. 90.645 de 26/08/2022) a área da Matrícula 7.855 corresponde a 6.8077 ha. Imóvel Matrícula nº 7855 do 1 CRI de Palmeira/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 409.823,54**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.1/Matr.7.855 - COMPRA E VENDA: Adquirente: OSVALDO CRIVELI e s/m GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI. Transmitedor: BAPTISTA CHEROBIM e s/m ODETE AGOTTANI CHEROBIM.

AV.3/7.855 - PENHORA - Autos: 806/1998 - 18ª Vara Cível - Curitiba-PR. Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A. Executado: Nova Aurora Comercio de Alimentos Ltda.

AV.5/7.855 - PENHORA - Autos: RT-205/1997 - 1ª Vara do Trabalho - Ponta Grossa-PR. Exequente: Claudio Mittag. Executado: Osvaldo Crivelli.

R.7/7.855 - PENHORA - Autos: 03926-2008-660-09-00-6 - 2ª Vara do Trabalho - Ponta Grossa-PR. Exequente: Neri José de Oliveira. Executado: Osvaldo Crivelli.

AV.10/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 57681-2002-006-09-00-7 (5768100-18.2002.5.09.0006) - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Autor: Luiz de Melo. Executado: Nova Aurora Comércio de Alimentos Ltda. e outros.

R.14/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 2001.70.00.020375-6 (0020375-88.2001.4.04.7000) - 19ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba-PR. Exequente: União Fazenda Nacional. Executado: Osvaldo Crivelli.

R.17/7.855 - ARRESTO - Autos: 57681-2002-006-09-00-7 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: Luiz de Melo. Executado: Nova Aurora Comercio de Alimentos Ltda. e outros.

R.19/7.855 - PENHORA - Autos: 0000035-98.2014.5.09.0678 - 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR. Exequente: Doão Gomes dos Santos. Executado: Osvaldo Crivelli e outros

R.28/Matr.7.855 - ARREMATACÃO - Carta de Arrematação Autos: 788/1999 - Vara Cível de Palmeira-PR. Exequente: Kaiser Comercial e Distribuidora Ltda. Executado: Osvaldo Crivelli. COMPRADOR: ADRIANO CHEROBIM MALUCELLI, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula.

AV.29/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 10503200000109009 (1050300-72.2000.5.09.0001)- 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula.

AV.30/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 10506200065109008 (1050600-24.2000.5.09.0651)- 017ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.32/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 10503200000109009 (1050300-72.2000.5.09.0001) - 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.34/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 10616199965109005 (1061600-55.1999.5.09.0651)- 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.35/Matr.7.855- INDISPONIBILIDADE - Autos: 17818200001309007 (1781800-79.2000.5.09.0013) - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.36/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 53911200100309009 (5391100-58.2001.5.09.0003) - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.41/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 2854000-61.2000.5.09.0015 - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.42/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 86160200301009007 (8616000-78.2003.5.09.0010) - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli.

AV.44/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1584600-30.2001.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula.

AV.45/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1164000-11.2000.5.09.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula.

AV.46/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 1050500-70.2000.5.09.0004- 4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula.

AV.49/Matr.7.855 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CADASTRO RURAL - O imóvel desta matrícula acha-se cadastrado atualmente junto ao INCRA sob nº 705.039.021156-5, com área total de 83,5132 ha, FMP 2,00 ha; na Receita Federal do Brasil - NIRF sob nº 0.479.824-4 com área total de 83,5 ha; e inscrito no CAR sob nº PR-4117701-B56B.F35A.A5F0.40B9B635.68B0.0509.46D4, com área total de 36,2692 ha, data de cadastro 11/03/2022.

**R.50/Matr.7.855 - ESTREMAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Localização de Parcela e de Aditamento Retificativo, foi atribuída a ADRIANO CHEROBIM MALUCELLI, coproprietário da fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, a parcela do imóvel que estava em situação de condomínio pro diviso, com anuência expressa dos confrontantes, ficando dita fração ideal descrita conforme memorial descritivo constante do registro, adquirida nos termos do R-28/7.855 acima.**

AV.51/Matr.7.855 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Procede-se à averbação para constar a abertura de matrícula individualizada ora estremada, conforme R.50/Matr.7.855, correspondente à fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, sob o nº 18.495, Ficha nº 18.495/1, do Livro nº 2 deste Ofício.

AV.52/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0006277-72.2004.8.16.0001 - 19ª Vara Cível de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Crivelli, fração ideal de 50% desta matrícula.

AV.53/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 8615800-31.2004.5.09.0012 - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, fração ideal do imóvel desta matrícula.

AV.54/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0021990-38.2014.8.16.0001 - 3ª Vara Cível de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, fração ideal do imóvel desta matrícula.

R.55/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 0000284-85.2025.5.09.0024 - 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR. Exequente: Irineu Junior Balabuch. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.56/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 0685900-76.2001.5.09.0005 - 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: Gilmar Haas. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e Monsenhor Fast Grill Ltda, fração ideal de 50% desta matrícula.

AV.57/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 5361900-02.2001.5.09.0651 - 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.58/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 0000774-10.2025.5.09.0024 - 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR. Exequente: Dilma Tereza da Silva Martins. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, fração ideal de 50% desta matrícula.

R.59/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 0612000-23.2002.5.09.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Exequente: Claudimir da Silva Rossetto. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

AV.60/Matr.7.855 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0021329-83.2019.8.16.0001 - 9ª Vara Cível de Curitiba - PR. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.61/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 2753900-43.2000.5.09.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Exequente: Adão Rodrigues. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.62/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 5391100-58.2001.5.09.0003 - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Exequente: Isaias de Oliveira. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.63/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 1584600-30.2001.5.09.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. Exequente: Alberto Grobe. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.64/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 0000123-32.2026.5.09.0124 - 4ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR. Exequente: Ademilson Ferreira da Silva. Executado: Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao executado.

R.65/Matr.7.855 - PENHORA - Autos: 0000265-77.2026.5.09.0660  
- 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR. Exequente: Adão Rodrigues. Executado:  
Giselda Agottani Cherobim Criveli, fração ideal de 50% desta matrícula pertencente ao  
executado.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

**Consta-se que, após a estremação (R-50), a área da matrícula nº7.855 corresponde a 6.8077ha.**

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará

obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art.1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 15 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretroatável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro no montante de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das

datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 18 de maio de 2026.

**PATRICIA NAOMI SUGUIMATI**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 18/05/2026, às 09:49:37 - a31090d  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26051809490097000000165413717?instancia=1>  
Número do processo: 0612000-23.2002.5.09.0006  
Número do documento: 26051809490097000000165413717



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Palmeira - Pr.  
Eletrônico de Imóveis

ENEYDA VIDA BORNANCIN

Oficial Vitalício  
CPF 100199289-04

IGNEZEL D. VIDA  
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA

=1=

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 7.855.

*Enzo Nascim*



CNM 085332.2.0007855-50

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA N.º  
7.855.

DATA: 24.08.1995. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, composto de terras de terras de culturas, matos, ervais, pastagens e banhados, com a área remanescente de 31(trinta e um) alqueires, 10(dez) litros e 232,00m<sup>2</sup> (remanescente do quinhão nº 2), situado no lugar denominado "São Pedro", deste Município e Comarca, confrontando ao Norte com a BR 277; ao Sul com Augusto Budziak e Fiorello Eloy Cherobim; ao Oeste com Fiorello Eloy Cherobim; e ao Leste com Jair Agottani Stadler. Cadastrado no INCRA sob o nº 705.039.021.156-5, com a área total de 161,5Ha. FMP. 3,0Ha. PROPRIETÁRIOS: BAPTISTA CHEROBIM e sua mulher ODETE AGOTTANI CHEROBIM, = brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele industrial, portador da C.I.Ag. nº 88.493-SSP-PR, inscrito no CPF.MF sob o nº 005.558.949-91, ela do lar, portadora da C.I.Ag. nº 800.494-SSP-PR, inscrita no CPF.MF sob o nº 495.787.079-91, residentes e domiciliados nesta cidade. Titº Anterior: nº 3/1.247 Ficha nº 1.247 do Livro 2. Oficial.

*Enzo Nascim*

REG.1/7.855.PROT.nº31.470.DATA:22.08.1995. COMPRA E VENDA: Baptista Cherobim e sua mulher Odete Agottani Cherobim (já qualificados), transmitem o imóvel desta matrícula, com anuência de Julio Ernesto Garcez Colnaghi e sua mulher Gisele Agottani Cherobim Colnaghi; e Rene Ricardo Malucelli e sua mulher Graciela Agottani C. Malucelli, ao outorgado comprador OSVALDO CRIVELLI, brasileiro, comerciante casado sob o regime de comunhão de bens, digo, comunhão universal de bens com Giselda Agottani Cherobim Crivelli, portador da C.I.Ag. nº 521.626-5-SSP-PR, inscrito no CPF.MF sob o nº 017.223.879-04, residente e domiciliado em Curitiba-PR, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 154/155 do Livro nº 139 em 17 de agosto de 1995 nas notas do Tabelião desta cidade, Antonio Carlos Carneiro. VALOR: R\$ 56.206,96 (cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais e noventa e seis centavos). Certidões Negativas de Multas Florestais nºs 603/95 e 602/95, expedidas em 10 de agosto de 1995 pelo IAP de Ponta Grossa-PR. C. R\$ 245,98. DATA: 24.08.1995. Dou fé. Oficial.

*Enzo Nascim*

REG.2/7.855.PROT.nº35.987.DATA:21.10.1998. PENHORA: De acordo com o Auto de Penhora e Depósito Público expedido em 16 de outubro de 1998 pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Valter Luiz Jantara e subscrito também pela Depositária Pública da Comarca, Regina Maria da Cruz, em cumprimento ao Mandado do M.M. Juiz de Direito da Vara Única, extraído dos Autos nº 089/98 de Carta Precatória em que é Deprecante Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR e Deprecado o Juízo de Direito desta Comarca (Autos 825/98 de Execução em que é requerente Banco Sudameris Brasil S/A e Executados OPM Comercial de Alimentos Ltda, Osvaldo Crivelli e Giselda Agottani Cherobim Crivelli), o imóvel desta matrícula registrado sob nº 1/7.855, ficou PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$ 122.340,10 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) e demais cominações legais. C. R\$ 97,02 = 1.293,60 VRC. DATA 22.10.1998. Dou fé. Oficial.

*Enzo Nascim*

REG.3/7.855.PROT.nº36.393.DATA:20.01.1999. PENHORA: De acordo com o Auto de Penhora e Depósito Público - 2º Grau, expedido em 15 de janeiro de 1999 pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Valter Luiz Jantara, em cumprimento ao Mandado do M.M. Juiz de Direito da única Vara Cível da Comarca, extraído dos Autos nº 003/99 de Carta Precatória

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

tória em que é Deprecante o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da =  
Comarca de Curitiba-PR e Deprecado o Juízo de Direito desta Comarca  
(Autos 806/98 de Execução de Título Extrajudicial em que é requerente =  
Banco Sudameris Brasil S/A e Executados Nova Aurora Comércio de =  
Alimentos Ltda e outros), o imóvel desta matrícula registrado sob nº =  
1/7.855, de propriedade de Osvaldo Criveli, ficou PENHORADO em 2ª =  
grau, para garantia da dívida no valor de R\$ 133.543,40 (cento e =  
trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta cen =  
tavos) e demais cominações legais. C. R\$ 97,02 = 1.293,60 VRC; DATA:  
21.01.1999. Dou fé. Oficial. *Eneyda Vida Borncin*

REG.4/7.855.PROT.nº44.820.DATA:16.04.2004. PENHORA: De acordo com =  
Certidões datadas de 16 de dezembro de 2003; e 26 de abril de 2004,  
expedidas pelo Cartório da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR,  
extraídas dos Autos nº 788/1999 de Monitória, em fase de execução de  
sentença em que é Credor Kaiser Comercial e Distribuidora Ltda - =  
CNPJ.MF nº 19.654.466.0001-39 e devedor Osvaldo Crivelli (já qualifi =  
cado), o imóvel desta matrícula, registrado sob nº 1/7.855, ficou =  
PENHORADO para garantia da dívida no valor de 684.006,47 (seiscentos =  
e oitenta e quatro mil, seis reais e quarenta e sete centavos) em 21  
de outubro de 2002. Recolhido ao FUNREJUS - R\$ 609,00 juntamente com  
outros registros. C. R\$ 135,83 = 1.293,60 VRC. DATA: 11.05.2004. Dou  
fé. Oficial. *Eneyda Vida Borncin*

REG.5/7.855.PROT.nº47.222.DATA:12.09.2005. PENHORA: De acordo com o  
Auto de Penhora e Avaliação datado de 22 de agosto de 2005 expedido  
pela Oficial de Justiça Avaliadora, Sheila P. Zúñiga de Souza, ex =  
traído do Processo nº CPE 88/2005 - 818 RT 205/1997 da 1ª Vara da =  
Justiça do Trabalho de Ponta Grossa-PR, movida por Cláudio Mittag  
reclamante, em face de Osvaldo Crivelli - reclamado, o imóvel desta  
matrícula, registrado sob nº 1/7.855, pertencente ao reclamado, fi =  
cou PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$ 28.540,53 (vin =  
te e oito mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centa =  
vos). C. R\$ 135,83 = 1.293,62 VRC. DATA: 09.09.2005. Dou fé.  
Eneyda Vida Borncin - Oficial. *Eneyda Vida Borncin*

AV.6/7.855.PROT.nº50.655.DATA:13.09.2007. De acordo com o Ofício nº  
369/2007, datado de 03 de setembro de 2007, da Meretíssima Juíza =  
Substituta da Comarca de Palmeira-PR, Doutora Flávia Molfi de Lima,  
extraído dos Autos nº 081/2005 de Carta Precatória, oriunda da 18ª =  
Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR - Autos sob nº 788/1999 de Mo =  
nitória, em que é Credora Kaiser Comercial e Distribuidora Ltda e =  
devedor Osvaldo Crivelli, fica averbado a baixa de parte da PENHORA  
registrada sob nº 4/7.855 desta matrícula, referente à meação per =  
tencente à esposa do devedor, Sra. Giselda Agottani Cherobim Crive =  
li, limitando-se a constrição somente à meação pertencente ao deve =  
dor Osvaldo Crivelli sobre o imóvel desta matrícula. C. R\$ 67,92 =  
646,80 VRC. DATA: 14.09.2007. Dou fé. (as) Eneyda Vida Borncin -  
Oficial. *Eneyda Vida Borncin*

REG.7/7.855.PROT.nº52.865.DATA:26.08.2008. PENHORA: De acordo com o  
Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de agosto de 2008 expedido  
pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Juliano Colman, extraído =  
dos Autos nº 03926-2008-660-09-00-6 (CPE 3926/2008) da 2ª Vara do =  
Trabalho de Ponta Grossa-PR, em que é Exequente Neri José de Olivei =  
ra e Executado Osvaldo Criveli, o imóvel desta matrícula, registra =  
do sob nº 1/7.855, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)  
fica PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$ 13.162,83 -  
SEQUE

CONTINUAÇÃO

(treze mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) atualizado até 31.08.2008. FUNREJUS a recolher - R\$ 26,33 juntamente com os registros nºs 10/4.531; 13/1.246; e 5/7.856. Custas a receber R\$ 89,72 = 854,91 VRC. DATA: 27.08.2008. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin - Oficial.

REG.8/7.855.PROT.nº52.870.DATA:26.08.2008. PENHORA: De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de agosto de 2008 expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Juliaono Colman, extraído dos Autos nº 03927-2008-660-09-00-0 (CPE 3927/2008) da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, em que é Exequente Braz Machado das Neves e Executado Osvaldo Criveli, o imóvel desta matrícula, registrado sob nº 1/7.855, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fica PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$ 8.168,25 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 31.08.2008. FUNREJUS a recolher - R\$ 16,34 juntamente com os registros nºs 14/1.246; 11/2.275; 8/1.563; 11/4.531; 7/7.856; e 7/9.624. Custas a receber - R\$ 60,95 = 580,15 VRC. DATA: 27.08.2008. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin - Oficial.

REG.9/7.855. PROT.nº 52.856. DATA:26.08.2.008. PENHORA: De acordo / com Auto de Penhora e Depósito Público expedido em 25 de agosto de 2.008 pelo Oficial de Justiça Orlando Teixeira de Freitas, dos Autos de Carta Precatória nº 099/2.008, oriunda do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr., em que é Exequente Edeimir Zanotto e Executados Osvaldo = Crivelli e Giselda Agottani Cherobim Crivelli, fica o imóvel desta matrícula, PENHORADO para garantia de dívida no valor de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais). C. 1.293,60 VRC= R\$ 135,83. Data:16.09.2.008. Dou fé. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial.

AV.10/7.855. PROT.nº 53.270. DATA:22.10.2.008. Nos termos do contido no Ofício nº 2.290.686/2008, datado de 10 de outubro de 2.008, enviado pela 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr. em data de 22 de outubro de 2.008, subscrito pela Dra. Suely Filippetto, com referência = aos autos 57681-2002-006-09-00-7 (RTSum 6681/2002 em que é Autor Luiz de Melo e Réu Nova Aurora Comércio de Alimentos Ltda. e outros (3), = fica bloqueado o imóvel desta matrícula, a fim de evitar eventual =/ alienação que possa frustrar a presente execução. C. 60 VRC= R\$ 6,30. Data:23.10.2.008. Dou fé. (as.) Eneyda Vida Bornancin-Oficial.

AV.11/7.855. PROT.nº54.016. DATA:23.01.2.009. De acordo com Ofício nº 2.620/2.008, datado de 21 de outubro de 2.008, enviado pelo Juízo de direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr., subscrito pelo Juiz de Direito substituído Dr. Wolfgang Werner Jahnke, fica averbado o levantamento da Penhora realizada sobre o imóvel desta matrícula através do Auto de Penhora e depósito público referente a Carta Precatória 099/2.008, registrado sob. nº9/7.855. C. 189VRC= R\$ 19,85. Data: 23.01.2.009. Dou fé. (as)- Eneyda Vida Bornancin-Oficial.

REG.12/7.855. PROT.nº 54.668. DATA:18.06.2.009. PENHORA: De acordo = com Auto de Penhora e Avaliação expedido em 18 de junho de 2.009 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Juliano Colman, extraído dos Autos nº 01912-2009-678-09-00-7 (CcartPree 1912/2009) da 3ª Vara do =/ Trabalho de Ponta Grossa-Pr., em que é Exequente Luiz de Mello e Executado Osvaldo Crivelli, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO pa-

CONTINUAÇÃO

ra garantia de execução no valor de R\$ 1.289,69 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 30.06.2009. Valor a ser recolhido ao Funrejus- R\$ 2,57= Custas a receber- 378 VRC= R\$ 39,69. Data: 23.06.2009. Dou fé. (as.) Eneyda Vida = Bornancin-Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

REG.13/7.855.PROT.nº55.353.DATA:11.09.2009. PENHORA: De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação datado de 10 de setembro de 2009 expedido por Agnessa Vieira Rossi - Analista Judiciária Executante de Mandados, extraído dos Autos sob nº 92115-2006-678-09-00-8 da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, em que é Autor João Maria Alves dos Anjos e Réu Osvaldo Criveli - Referência Carta Precatória nº 292/2006, de 22.11.2006 RTOrd nº 01487-1998-016-09-00-7 - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), fica PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$ 63.730,43 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), atualizado até 31.08.2009. FUNREJUS a recolher - R\$ 127,46, juntamente com os registros nºs 8/7.856; 9/1.563; 13/4.531; 15/1.246; e 8/9.624. Custas a receber - R\$ 135,83 = 1.293,60 VRC. DATA: 14.09.2009. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin - Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

REG.14/7.855.PROT.nº56.628.DATA:06.04.2010. PENHORA: De acordo com o Auto de Penhora e Depósito Público, datado de 06 de abril de 2010, extraído pelo Oficial de Justiça desta Comarca, Valter Luiz Jantara, dos Autos de Carta Precatória nº 000.196/2009 em que é Deprecante = Juízo Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais de Curitiba-PR; e Deprecado Juízo de Direito desta Comarca (Autos nº 2001.70.00.020375-6 PR de Execução Fiscal em que é exequente União - Fazenda Nacional e Executado Osvaldo Criveli), a MEAÇÃO pertencente ao Executado Osvaldo Criveli, sobre o imóvel desta matrícula, conforme registro nº 1/7.855, ficou PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$ 114.080,78 (cento e quatorze mil, oitenta reais e setenta e oito centavos) e demais cominações legais. FUNREJUS a recolher - R\$ 228,16, juntamente com os registros nºs 9/9.624; 17/2.275; 17/1.246; 14/4.531; 10/15.63; e 9/7.856. Custas a receber - R\$ 135,83 = 1.293,60 VRC. Comunicado ao Juízo de Direito desta Comarca, o valor das custas e FUNREJUS a ser incluído na conta geral dos Autos acima, através do Ofício nº 043/2010. DATA: 12.04.2010. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin - Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

AV. 15/7.855. PROT. Nº 61.309. DATA: 14.11.2011. De acordo com o Ofício nº 2.709.344/2011, subscrito pelo Meritíssimo Juiz do trabalho, Doutor Antonio Marcos Garbuio, extraído dos Autos nº 01912-2009-678-09-00-7 da 3ª Vara do trabalho de Ponta Grossa-PR, fica averbado o "CANCELAMENTO" da PENHORA constante do registro nº 12/7.855 desta matrícula. C. R\$ 26,65 = 189,00 VRC. DATA: 16.11.2011. Dou fé. (as) Eneyda Vida Bornancin - Oficial. *Eneyda Vida Bornancin*

AV.16/7.855. PROT. 61.895. DATA: 19.03.2012. De acordo com Ofício nº 0.579.222/2.012, datado de 14 de março de 2012, enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-Pr., subscrito pelo Diretor de Secretaria, Churchill Monteiro Leite, fica averbado o Levantamento da Penhora realizada sobre o imóvel desta matrícula conforme registro 8/7.855, referente aos Autos 03927-2008-660-09-00-0. Obs. Recolhido nesta data ao Funrejus o valor de R\$ 16,34, referente ao Registro de referida Penhora. Custas a receber: 189 VRC= R\$ 26,65. Data: 20.03.2012. Dou fé. (as.) Neori José Breda-Substituto *Neori José Breda-Substituto*

REG.17/7.855. PROT. 63.225. DATA: 17.08.2012. De acordo com Ofício nº 1.979.232/2012, da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-Pr., datado de 09 de agosto de 2012

SEGUE

ONR  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
 Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar  
 ridigital

CONTINUAÇÃO

pela Juíza Titular de Vara do Trabalho, Dra. Suely Filippetto, com referência aos Autos 57681-2002-006-09-00-7(RTSum-Ajuizada em 13.12.2002)576810018.2002.5.09.0006, em que é Autor Luiz de Melo e Réu Nova Aurora- Comercio de Alimentos Ltda. e outros (2), **fica ARRESTADO** o imóvel desta matrícula, de propriedade de Osvaldo Crivelli. **Valor da Ação: R\$ 38.124,32** (trinta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), atualizados para a data de 31.08.2012. Funrejus a recolher: R\$ 76,25. Custas a receber: ~~1.293,60~~ R\$ 182,40. **Data: 20.08.2012.** Dou fé. (as.) Neori José Breda- Substituto *Neori José Breda*

**AV. 18/7.855. PROT. N° 63.337. DATA: 28.08.2012.** De acordo com o Ofício n° 2.054.342/2012, datado de 24 de julho de 2012, enviado pela 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR, subscrito pela Meritíssima Juíza do Trabalho Substituta Cristiane Sloboda, fica averbado o Levantamento da Penhora realizada sobre o imóvel desta matrícula conforme registro n° 13/7.855, referente aos 92115-2006-678-09-00-8. Custas a receber – R\$ 26,65 = 189,00 VRC. **DATA: 03.09.2012.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Substituto. *Neori José Breda*

**REG.19/7.855. PROT.n°67.307. DATA: 06.02.2014. PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 05 de fevereiro de 2014, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Bruno Cronemberger Ternório, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, executante do Mandado extraído dos autos 0000035.98.2014.5.09.0678 Carta Precatória (261), em que é Exequente João Gomes dos Santos e Executado Osvaldo Crivelli e Giselda Agottani Cherobim Crivelli, **fica o imóvel desta matrícula, de propriedade dos Executados, registrado sob n° 1/7.855, PENHORADO** para garantia do valor total da Execução de R\$55.113,23 (cinquenta e cinco mil, cento e treze reais e vinte e três centavos) atualizado até 31.01.2014. Valor a Ser recolhido ao Funrejus- R\$ 110,23. Custas a receber: 1.293,60 VRC- R\$203,07. **DATA: 12.02.2014.** Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado. *Neori José Breda*

**AV.20/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, expedida pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob n° 2/7.855** referente aos Autos 825/98 de Execução, em que é Exequente o Banco Sudameris Brasil S/A. Custas: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado. *Neori José Breda*

**AV.21/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, expedida pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob n° 3/7.855** referente aos Autos 806/98 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente o Banco Sudameris Brasil S/A. Custas: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado. *Neori José Breda*

**AV.22/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, expedida pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob n° 4/7.855** referente aos Autos 788/1999 de Ação Monitória, em que é Credora Kaiser Comercial e Distribuidora Ltda. Custas: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado. *Neori José Breda*

SEGUE

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

CONTINUAÇÃO

**AV.23/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, expedida pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob nº 5/7.855** referente aos Autos CPE 88/2005 – 818 RT 205/1997, em que é Reclamante Claudio Mittag. Custas: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

**AV.24/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, expedida pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob nº 7/7.855** referente aos Autos 03926-2008-660-09-00-6 (CPE 3926/2008), em que é Exequente Neri José de Oliveira. Recolhido ao FUNREJUS – R\$ 26,33 em 26.02.2015, referente ao registro de Penhora nº 7/7.855. Custas referentes ao registro: R\$ 96,94 = 580,50 pago em 09.02.2015. Custas do levantamento: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

**AV.25/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE ARRESTO:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, e Ofício nº C04/2015 datado de 22 de janeiro de 2015, expedidos pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento do BLOQUEIO e do ARRESTO sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli; averbado sob nº 10/7.855 e registrado sob nº 17/7.855**, respectivamente referente aos Autos 57681-2002-006-09-00-7 (RTSum 6681/2002), em que é autor Luiz de Melo. Recolhido ao FUNREJUS – R\$ 73,25 em 26.02.2015, referente ao registro de Arresto 17/7.855. Custas referentes ao registro: R\$ 216,03 = 1.293,60 VRC pago em 09.02.2015. Custas do levantamento: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

**AV.26/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Carta de Adjudicação datada de 26 de março de 2014, expedida pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob nº 14/7.855** referente aos Autos 2001.70.00.020375-6 de Execução Fiscal, em que é exequente a União Fazenda Nacional. Recolhido ao FUNREJUS – R\$ 228,26 em 26.02.2015, referente ao registro de Penhora nº14/7.855. Custas referentes ao registro: R\$ 216,03 = 1.293,60 VRC pago em 09.02.2015. Custas do levantamento: 189,00 VRC= R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

**AV.27/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** De acordo com Ofício nº 004/2015, datado de 22 de janeiro de 2015, expedido pela Vara Cível desta Comarca de Palmeira-PR, fica averbado o **Levantamento da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação de Osvaldo Crivelli, registrada sob nº 19/7.855** referente aos Autos 0000035.98.2014.5.09.0678 em que é Exequente João Gomes dos Santos. Recolhido ao FUNREJUS – R\$ 110,23 em 26.02.2015, referente ao registro de Penhora nº 19/7.855. Custas referentes ao registro: R\$ 1.293,60 VRC= R\$ 216,03 pago em 09.02.2015. Custas do levantamento: 189,00 VRC = R\$ 31,56. **DATA: 02.03.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. delegado designado.

**REG.28/7.855. PROT. 67.668. DATA: 31.03.2014. ARREMATACÃO:** Nos termos do contido na Carta de Arrematação extraída dos Autos 788/1999 de Ação Monitória, em que

SEGUIE

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

é exequente Kaiser Comercial e Distribuidora Ltda e executado Osvaldo Crivelli, em 26 de março de 2014, ficou a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, referente à meação pertencente ao executado Osvaldo Crivelli, **ARREMATADO a favor do Arrematante ADRIANO CHEROBIM MALUCELLI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro elétrico, portador da CI.Rg. nº 6.228.380-7-SSP-PR, inscrito no CPF.MF. sob nº 026.076.099-41, residente e domiciliado em Palmeira-PR **VALOR: R\$ 390.625,00** (trezentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Doc. apresentados:** Comprovante de recolhimento do ITBI junto à Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, conforme guia nº 117/2014; e comprovante de recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 781,25. Emitida a DOI. C. 4.312 VRC= R\$ 720,10. **Data:** 02.03.2015. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

**AV.29/7.855. DATA: 25.11.2.015. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201511.181700090096-IA-400 de 24.11.2.015, Processo nº 10503200000109009, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -01E Vara do Trabalho em que é solicitante Vania Maria Cremonese, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

**AV.30/7.855. DATA: 01.12.2.015. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201511.301600093570-IA-109 de 30.11.2.015, Processo nº 10506200065109008, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -01E Vara do Trabalho em que é solicitante Amanda Tirapelli, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula com respectiva benfeitoria, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

**AV. 31/7.855. PROT. Nº 72.996. DATA: 16.02.2016. EMBARGOS DE TERCEIRO:** Nos termos do comunicado a este Ofício via mensageiro, em 16 de fevereiro de 2016 pelo Escrivão do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Palmeira-PR, extraído dos autos 166-57.2005 de Carta Precatória oriunda dos Autos 788/1999 de Ação Monitória, promovida por Kaiser Comercial e Distribuidora Ltda, em face de Osvaldo Crivelli, fica averbado a pendência do julgamento do embargos de terceiro promovida através dos autos 0000605-63.2008.8.16.0124. **Recolher ao FUNREJUS o valor de R\$2,73. Custas à receber: 60 VRC = R\$10,92.** (resposta ofício 028/2016). **DATA: 18.02.2016.** Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta.

**AV.32/7.855. DATA: 08.04.2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201511.2316.00091286-IA-700 de 24.11.2015, Processo nº 10503200000109009, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -01E Vara do Trabalho em que é solicitante Vania Maria Cremonese, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta.

**AV.33/7.855. DATA: 08.04.2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201603.1812.00120493-IA-660 de 01.04.2016, Processo nº 10505200000409007, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -04E Vara do Trabalho em que é solicitante Danielle Karam Pucci de Souza Lima, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta.

**AV.34/7.855. DATA: 07.06.2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201606.0609.00144997-IA-309 de 06.06.2016, Processo nº 10616199965109005, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal

Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -17E Vara do Trabalho em que é solicitante Patricia Sebben Disaro, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta. *Angela Amorim da Costa*

**AV.35/7.855. DATA: 06.12.2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.2916.00217232-IA-180 de 29.11.2016, Processo nº 17818200001309007, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -13E Vara do Trabalho da 9º Região, em que é solicitante Sergio Jose Romeiro, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado. *Neori José Breda*

**AV.36/7.855. DATA: 06.12.2016. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.2913.00217017-IA-290 de 29.11.2016, Processo nº 53911200100309009, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Curitiba-Pr -03E Vara do Trabalho da 9º Região, em que é solicitante Telma Mesquita Silva e Souza, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado. *Neori José Breda*

**AV.37/7.855. DATA: 16.02.2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201702.0311.00234982-MA-640 de 13.02.2.017, fica cancelada a Indisponibilidade de bens referente ao processo nº 10505200000409007, gravada no imóvel desta matrícula, conforme AV.33/7.855. Dou fé.(as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *Jose Eduardo Rizzi*

**AV.38/7.855. DATA: 10.04.2.017. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.1716.00256358-IA-180 de 23.03.2017 Processo nº 06923003119955090001, enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST-Tribunal Superior do Trabalho-PR- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba-PR -01E Vara do Trabalho de Curitiba, em que é solicitante Ana Carla Borchardt, fica a parte ideal pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, gravada como bem indisponível. Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *Jose Eduardo Rizzi*

**REG. 39/7.855. PROT. Nº 76.698. DATA: 09.08.2.017. PENHORA.** De acordo com Termo de Penhora expedido aos 20 de janeiro de 2017, assinado digitalmente por Lucas Cavalcanti da Silva, Juiz de Direito Substituto da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, extraído dos autos sob nº 0020237-56.2008.8.16.001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exeqüente Tarcisio Jose Marchiorato, e, executados OSVALDO CRIVELI e outros, ficou o imóvel constante desta matrícula, PENHORADO, para garantia da dívida no valor de **R\$ 15.724,67** (quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) e demais cominações legais. Ato isento de recolhimento ao FUNREJUS (justiça gratuita). Custas: Isento. **DATA: 08.09.2.017.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *Jose Eduardo Rizzi*

**AV. 40/7.855. DATA: 08.09.2.017. EX-OFFICIO.** De acordo com Termo de Penhora expedido aos 20 de janeiro de 2017, assinado digitalmente por Lucas Cavalcanti da Silva, Juiz de Direito Substituto da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, extraído dos autos sob nº 0020237-56.2008.8.16.001 de Execução de Título Extrajudicial, registrado sob nº acima (REG.39/7.855), fica penhorado **50% (cinquenta por cento)** do imóvel constante desta matrícula e não como antes constou. Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *Jose Eduardo Rizzi*

**AV.41/7.855. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.0816.00527569-IA-000 de 08/06/2018 Processo nº 28540006120005090015 enviado pela Central de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - CURITIBA - 15E Vara do Trabalho de Curitiba, fica a parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente a Giselda Agottani Cherobim Crivelli, gravado como bem indisponível. **DATA: 15/06/2018.** Dou fé. (as.) Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente. *Matheus de Oliveira Rizzi*



REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Palmeira-PR  
JOSÉ EDUARDO RIZZI

Oficial  
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI  
Substituto

REGISTRO GERAL - Lº 2

FICHA  
7.855/5

MATRÍCULA Nº 7.855

RUBRICA

**AV.42/7.855. PROT. Nº 78.699. DATA:26/06/2018. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.1917.00535472-IA-609 de 19/06/2018 Processo nº 86160200301009007 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - CURITIBA - 10E Vara do Trabalho de Curitiba, fica a parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente a Giselda Agottani Cherobim Crivelli, gravado como bem indisponível. **DATA: 06/07/2018.** Dou fé. (as.) Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto. *M. Rizzi*

**AV.43/7.855. PROT. Nº 79.197. DATA: 22/08/2018. CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201808.2208.00582394-TA-780 de 22.08.2018, fica cancelada a Indisponibilidade de Bens referente ao processo nº 06923003119955090001, gravada sobre a parte de 50% do imóvel desta matrícula, conforme AV. 38/7.855. **DATA: 19/09/2018.** Dou fé. (as.) Zaine B. Zacarquim de Oliveira- Escrevente. *Oliveira*

**AV.44/7.855. PROT. Nº 83.832. DATA: 17/06/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1616.01184597-IA-610 de 17/06/2020 Processo nº 15846003020015090013 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba em que é solicitante Ismael de Oliveira, fica a **parte ideal correspondente a 50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula pertencente a **GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI**, conforme R.1/7.855, gravado como bem indisponível. Funrejus a recolher no valor de R\$ 30,40. Emolumentos a recolher: R\$ 30,00 VRC = R\$121,59. Fadep a recolher: R\$ 6,07. (Ofício 51/2020). **DATA: 19/06/2020.** Dou fé. (as) *M. Rizzi*. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto

**AV-45/M-7.855. PROT. Nº 85.217. DATA: 24/11/2020. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2409.01404645-IA-730 de 24/11/2020 Processo nº 11640001120005090006 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba, Paraná e 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é solicitante Tascila Cristine Linzmeyer, fica a **parte ideal correspondente a 50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária **GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI**, conforme R.1/7.855, gravado como bem indisponível. Emolumentos a recolher: 630,00 VRC = R\$121,59. Funrejus a recolher: R\$ 30,40. Fadep a recolher: R\$ 6,07. (Ofício 108/2020). **DATA: 26/11/2020.** Dou fé. (as) *J. Rizzi*. José Eduardo Rizzi - Oficial.

**AV-46/M-7.855. PROT. Nº 89.104. DATA: 09/03/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.0915.02043703-IA-390 de 09 de março de 2022, Processo nº 10505007020005090004 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR, 4ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é solicitante Danielle Karam Pucci de Souza Lima, fica a parte ideal correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula pertencente a coproprietária Giselda Agottani Cherobim Criveli, gravado como bem indisponível. Selo Digital: F875J.4dqpH.RrHUF-TPdGp.ejlsG. Emolumentos a recolher: 630,00 VRC = R\$154,98. Funrejus a recolher: R\$ 38,74. Fundep a recolher: R\$ 7,7490. (Ofício 33/2022). **DATA: 15/03/2022.** Dou fé. (as) *M. Rizzi*. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**R-47/M-7.855. PROT. Nº 89.583. DATA: 09/05/2022. CANCELAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS:** De acordo com requerimento datado de 09 de maio de 2022, firmado por Adriano Cherobim Malucelli (já qualificado), coproprietário do imóvel desta matrícula, juntamente com cópia da Homologação de Acordo firmado em 03 de maio de 2016, no qual transitou em julgado aos 08 de maio de 2016, nos Autos do processo nº 000605-63.2008.8.16.0124 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Vara Cível de Palmeira-PR, procede-se esta averbação para constar a extinção do processo por desistência do pedido, e conseqüentemente consignar o cancelamento do embargos de terceiros, averbado sob nº AV-31/M-7.855 desta matrícula. Obs.: As custas do referida averbação (R\$ 10,92) e o Funrejus R\$ 2,73), foram recebidas nesta data, juntamente com os do cancelamento. Selo Digital: F875V.qWqPM.hHc8N-sYI4r.ejEDb. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49. Ato isento de recolhimento. Continua no verso

ao Funrejus, nos termos do artigo 3º, inciso VII, alínea b, item nº 04 da Lei Estadual nº 12.216/98. Fundep: R\$ 3,87. DATA: 20/05/2022. Dou fé. (as) Amoranda P. Amoranda. Fernanda Petlis Ferrando - Escrevente.

**AV-48/M-7.855. PROT. Nº 89.987. DATA: 23/06/2022. LEVANTAMENTO DE PENHORA:** Em cumprimento ao Termo de Expedição de Levantamento de Penhora, expedido pela 4ª Vara Cível de Curitiba-PR - PROJUDI, datado de 10 de maio de 2022, extraído dos Autos sob nº 0020237-56.2008.8.16.0001, em que é exequente Tarcisio José Marchiorato e executado Giselda Agottani Cherobim Criveli, Osvaldo Criveli e Pietro Cherobim Crivelli, fica averbado o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-39/M-7.855. Ato isento de recolhimento ao Funrejus, nos termos do artigo 3º, inciso VII, - alínea b, item nº 04. Selo Digital: F875V.qtqPk.rAha2-HAJnc.ejWrv. Emolumentos: 646,80 VRC = R\$ 159,11. Fundep: R\$ 7,95. DATA: 14/07/2022. Dou fé. (as) Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-49/M-7.855. PROT. Nº 90.645. DATA: 26/08/2022. QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:** Nos termos da Escritura Pública de Localização de Parcela, lavrada aos 31 de janeiro de 2022, às folhas 013/016 do Livro nº 0416N e da Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada aos 25 de agosto de 2022, às folhas 078/079 do Livro nº 0429N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado atualmente junto ao INCRA sob nº 705.039.021.156-5, com a área total de 83,5132 ha, FMP 2,00 ha; na Receita Federal do Brasil - NIRF sob nº 0.479.824-4, com a área total de 83,5 ha; e inscrito no CAR sob nº PR-4117701-B56B.F35A.A5F0.40B9.B635.68B0.0509.46D4, com a área total de 36,2692 ha, data de cadastro 11/03/2022. Documentos apresentados: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2022, quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, válida até 22/02/2023; e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, ativo, consulta aos 09/09/2022. Selo Digital: F875V.uUqPy.uTMSl-CmT6h.I3fXI. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 77,49. Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. DATA: 15/09/2022. Dou fé. (as) Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**R-50/M-7.855. PROT. Nº 90.645. DATA: 26/08/2022. ESTREMAÇÃO:** Nos termos da Escritura Pública de Localização de Parcela, lavrada aos 31 de janeiro de 2022, às folhas 013/016 do Livro nº 0416N e da Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada aos 25 de agosto de 2022, às folhas 078/079 do Livro nº 0429N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, foi atribuída ao declarante **ADRIANO CHEROBIM MALUCELLI** (já qualificado), coproprietário da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, adquirida nos termos do R-28/M-7.855 acima, com anuência expressa dos confrontantes, a parcela do imóvel que estava em situação de condomínio pro diviso, nos termos do Provimento nº 276/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, ficando dita fração ideal descrita conforme memorial descritivo seguinte:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Alt. (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
TEGP-M-0000018	-50°12'47,891"	-25°27'33,496"	819,13	TEGP-M-0000017	130°51'	829,11	(NÃO INFORMADO)
TEGP-M-0000017	-50°12'25,449"	-25°27'51,123"	849,24	TEGP-M-0000019	242°01'	377,44	(NÃO INFORMADO)
TEGP-M-0000019	-50°12'37,380"	-25°27'56,875"	836,55	TEGP-M-0000020	298°40'	977,28	(NÃO INFORMADO)
TEGP-M-0000020	-50°13'08,069"	-25°27'41,639"	828,94	TEGP-V-0000005	72°06'	144,39	(NÃO INFORMADO)
TEGP-V-0000005	-50°13'03,151"	-25°27'40,197"	833,47	TEGP-V-0000006	70°42'	26,79	(NÃO INFORMADO)
TEGP-V-0000006	-50°13'02,246"	-25°27'39,910"	833,47	TEGP-V-0000007	68°58'	28,79	(NÃO INFORMADO)
TEGP-V-0000007	-50°13'01,285"	-25°27'39,574"	833,47	TEGP-V-0000008	67°39'	37,26	(NÃO INFORMADO)
TEGP-V-0000008	-50°13'00,051"	-25°27'39,114"	833,47	TEGP-V-0000009	63°33'	218,34	(NÃO INFORMADO)
TEGP-V-0000009	-50°12'53,054"	-25°27'35,955"	833,47	TEGP-M-0000018	62°19'	162,89	(NÃO INFORMADO)

**VALOR DECLARADO: R\$ 1.100.900,00** (um milhão cem mil e novecentos reais). Documentos apresentados: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2022, quitado; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, válida até 22/02/2023; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, ativo, consulta aos 09/09/2022; Recibo de Entrega da Declaração do ITR, exercícios dos anos 2013 e 2015 a 2021; Comprovação do Cadastro do Imóvel junto ao CNIR/INCRA, com início da vigência aos 31/03/2014; Laudo de Diferença Técnica, datado de 13/09/2022; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedido pelo CREA-PR sob nº 1720215161991, quitado aos 13/10/2021 - Responsável Técnico Anderson Breda, carteira nº PR-162.898/D; e Planta e Memorial Descritivo, certificados aos 05/05/2022; pelo Ministério do

Continua na folha 6



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Palmeira - PR  
**JOSÉ EDUARDO RIZZI**  
Oficial  
**MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI**  
Escrevente Substituto

**REGISTRO GERAL - L° 2**

CNM 085332.2.0007855-50

**MATRÍCULA N° 7.855**

FICHA  
7.855 / 6

RUBRICA

Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 2.201,80, documento nº 48129461-9, quitado aos 31/01/2022, conforme consta da escritura. Selo Digital: F875V.uUqPy.uT4sl-CmMuN.I3fXd. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 1.060,75. Fundep: R\$ 53,03. DATA: 15/09/2022. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-51/M-7.855. PROT. N° 90.645. DATA: 26/08/2022. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Escritura Pública de Localização de Parcela, lavrada aos 31 de janeiro de 2022, às folhas 013/016 do Livro nº 0416N e da Escritura Pública de Aditamento Retificativo, lavrada aos 25 de agosto de 2022, às folhas 078/079 do Livro nº 0429N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, procede-se esta averbação para constar a abertura de matrícula individualizada ora estremada, conforme R-50/M-7.855, correspondente a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, sob o nº 18.495, Ficha nº 18.495/1, do Livro nº 2 deste Ofício. Selo Digital: F875V.uUqPy.uTHsl-CmKXI.I3fXr. Emolumentos: 3.315,00 VRC = R\$ 77,49. Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. DATA: 15/09/2022. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-52/M-7.855. PROT. N° 93.541. DATA: 28/07/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2716.02833913-IA-160 de 27/07/2023 Processo nº 00062777220048160001 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, em que é solicitante Maria Luíza Pulido Terra, fica a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula pertencente a GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELLI, gravado como bem indisponível. Selo Digital: SFRII.DJeJP.3Yj6b-7D2ec.F875q. Emolumentos a recolher: 630,00 VRC = R\$ 154,98. Funrejus a recolher: R\$ 38,75. Fundep a recolher: R\$ 7,7490. (Ofício 112/2023). DATA: 31/07/2023. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-53/M-7.855. PROT. N° 95.812. DATA: 23/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.2310.03287280-IA-070 de 23/04/2024 Processo nº 86158003120045090012 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba - PR e 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é solicitante Barbara Anne da Silveira Bocuti, fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI, gravado como bem indisponível. Selo Digital: SFRII.QJPMP.s8r4T.MCHOP.F875q. Emolumentos a recolher: Funrejus a recolher. Fundep a recolher. (Ofício 74/2024). DATA: 24/04/2024. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

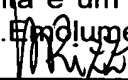
**AV-54/M-7.855. PROT. N° 98.608. DATA: 24/02/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.2412.03859328-IA-903 de 24/02/2025, Processo nº 00219903820148160001 enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR, em que é solicitante Elisangela Ribas Godoy Cervieri, fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI, gravada como bem indisponível. Selo Digital: SFRII.CJKbP.COrfj-UL6Ot.F875q. Emolumentos a recolher: 630,00 VRC = R\$174,51. Funrejus a recolher: R\$ 43,63. Fundep a recolher: R\$ 8,7255. (Ofício 75/2025). DATA: 11/03/2025. Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.


**R-55/M-7.855. PROT. N° 99.013. DATA: 11/04/2025. PENHORA:** De acordo com Mandado de Penhora de Imóvel extraído dos autos nº 0000284-85.2025.5.09.0024, expedido aos 19 de março de 2025, pela 01ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa - PR do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, movida pelo exequente Irineu Junior Balabuch em desfavor da executada Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$ 20.994,23 (vinte mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), ficando a executada como fiel depositária. Selo Digital: SFRII.CJ7bP.COrfj-HLvOt.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. DATA: 25/04/2025. Continua no verso Matheus de Oliveira Rizzi.

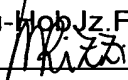
Dou fé. (a)




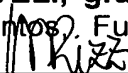
João Matheus Schopchaki Kapp - Escrevente.

**R-56/M-7.855. PROT. Nº 99.405. DATA: 28/05/2025. PENHORA:** De acordo com o Auto de Penhora extraído do ATOrd nº 0685900-76.2001.5.09.0005 pela 05ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido aos 20 de maio de 2025, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido aos 12 de maio de 2025, em favor de Gilmar Haas, em face de Giselda Agottani Cherobim Criveli e Monsenhor Fast Grill Ltda., **fica a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 14.481,41 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), sem a nomeação do depositário. Selo Digital: SFRI2.M5dJv.M2jut-mUPe3.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 12/06/2025.** Dou fé. (a) . Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**AV-57/M-7.855. PROT. Nº 99.776. DATA: 08/07/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade Específica, oriunda do Protocolo CNIB nº 202507.0116.04102361-IE-736 de 01/07/2025, Processo nº 53619000220015090651, a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em que é solicitante Lilian Daniela Benvenuti, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI, gravada como bem indisponível.** Selo Digital: SFRII.CJqbP.COrfj-7LZOt.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. (Ofício 136/2025) **DATA: 21/07/2025.** Dou fé. (as) . Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**R-58/M-7.855. PROT. Nº 99.953. DATA: 24/07/2025. PENHORA:** De acordo com o Auto de Penhora extraído do CartPrecCiv nº 0000774-10.2025.5.09.0024 pela 01ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido aos 24 de julho de 2025, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Imóvel expedido aos 14 de julho de 2025, em favor de Dilma Tereza da Silva Martins, em face de Giselda Agottani Cherobim Criveli, **fica a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 2.320,01 (dois mil e trezentos e vinte reais e um centavo), sem a nomeação do depositário. Selo Digital: SFRI2.N5RDv.my4Au-HobJz.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 01/08/2025.** Dou fé. (a) . Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**R-59/M-7.855. PROT. Nº 100.335. DATA: 28/08/2025. PENHORA:** De acordo com o Auto de Penhora extraído do ATOrd nº 0612000-23.2002.5.09.0006 pela 06ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido aos 27 de agosto de 2025, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Imóvel expedido aos 25 de agosto de 2025, em favor de Claudimir da Silva Rossetto, em face de Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, **fica a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 55.353,14 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), sem a nomeação do depositário. Selo Digital: SFRI2.U5jCv.dsj5t-eRZtJ.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 29/08/2025.** Dou fé. (as) . Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**AV-60/M-7.855. PROT. Nº 100.331. DATA: 27/08/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202508.2709.04218585-IA-505 de 27/08/2025, Processo nº 00213298320198160001, enviado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens a pedido do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR, em que é solicitante Carlos Romanel, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a GISELDA AGOTTANI CHEROBIM CRIVELI, gravada como bem indisponível.** Selo Digital: SFRII.CJNbP.COrfj-zLuOt.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. (Ofício 150/2025) **DATA: 10/09/2025.** Dou fé. (as) . Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**R-61/M-7.855. PROT. Nº 101.819. DATA: 09/02/2026. PENHORA:** De acordo com Termo de Penhora extraído do ATOrd nº 2753900-43.2000.5.09.0001, expedido aos 05/02/2026 pela 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, movida pelo exequente Adão Rodrigues, em desfavor da executada Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula, pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 48.628,83 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e Continua na folha 7



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Palmeira - PR  
**JOSÉ EDUARDO RIZZI**  
Oficial  
**MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI**  
Substituto Legal

**REGISTRO GERAL - L° 2**

CNM 085332.2.0007855-50

**MATRÍCULA N° 7.855**

**FICHA**  
7.855 / 7

RUBRICA

oitenta e três centavos), ficando a executada como fiel depositária. Selo Digital: SFR12.25pPv.CTU6W-7d5LO.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 23/02/2026.** Dou fé. (a) Matheus de Oliveira Rizzi - Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**R-62/M-7.855. PROT. N° 101.891. DATA: 18/02/2026. PENHORA:** Nos termos do Despacho extraído do ATSum 5391100-58.2001.5.09.0003, expedido aos 22/01/2026 pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, movida pelo exequente Isaias de Oliveira, em desfavor da executada Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 16.326,83 (dezesseis mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Selo Digital: SFR12.TJd7P.3ErJM.Ff9Oa.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 25/02/2026.** Dou fé. (a) Matheus de Oliveira Rizzi - Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**R-63/M-7.855. PROT. N° 102.094. DATA: 10/03/2026. PENHORA:** Nos termos do Despacho extraído do ATOrd 1584600-30.2001.5.09.0013, expedido aos 30/01/2026 pela 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, movida pelo exequente Alberto Grobe, em desfavor da executada Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 15.312,29 (quinze mil e trezentos e doze reais e vinte e nove centavos). Selo Digital: SFR12.a5zwv.cdjWQ-dhYeC.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 18/03/2026.** Dou fé. (as) Matheus de Oliveira Rizzi - Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**R-64/M-7.855. PROT. N° 102.147. DATA: 16/03/2026. PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação extraído da CartPrecCiv 0000123-32.2026.5.09.0124, expedido aos 06/03/2026 pela 04ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa - PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, movida pelo exequente Ademilson Ferreira da Silva, em desfavor da executada Giselda Agottani Cherobim Criveli e outros, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 24.880,43 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Selo Digital: SFR12.TJt7P.3ErJM-JfbOa.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 25/03/2026.** Dou fé. (a) Matheus de Oliveira Rizzi - Matheus de Oliveira Rizzi - Substituto Legal.

**R-65/M-7.855. PROT. N° 102.289. DATA: 31/03/2026. PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora de Imóvel extraído da CartPrecCiv 0000265-77.2026.5.09.0660, expedido aos 24/03/2026 pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa - PR, movida pelo exequente Adão Rodrigues, em desfavor da executada Giselda Agottani Cherobim Criveli, **fica a fração ideal do imóvel desta matrícula pertencente a Giselda Agottani Cherobim Criveli, PENHORADA** para garantia da dívida no valor de R\$ 48.935,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais). Selo Digital: SFR12.TJ87P.3ErJM-MfqOa.F875q. Emolumentos, Funrejus e Fundep a recolher. **DATA: 02/04/2026.** Dou fé. (a) João Matheus Schopchaki Kapp - João Matheus Schopchaki Kapp - Escrevente Substituto.

06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
 ATOrd 0612000-23.2002.5.09.0006

## AUTO DE PENHORA

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025, Alcimar Martins de Araújo, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido em favor de **CLAUDIMIR DA SILVA ROSSETTO** em face de **NOVA AURORA - COEMERCIO DE ALIEMENTOS LTDA E OUTROS (4) / GISELDA AGOTTANI CHEROBIN CRIVELI**, para pagamento do valor de **R\$ 55.353,14**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s).

**Imóvel Rural Matrícula 7.855** de propriedade de **GISELDA AGOTTANI CHEROBIN CRIVEL**, CPF/MF sob nº 159.056.679-34.

 **REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Palmeira - Pr.  
**ENEYDA VIDA BORNANCIN**  
 Oficial Vitalício  
 CPF 100199289-04  
**IGNEZEL D. VIDA**  
 Subs. Jur.

**REGISTRO GERAL**

FICHA

=1=

**MATRÍCULA N.º 7.855.**

RUBRICA

*Gisele Rossetto*

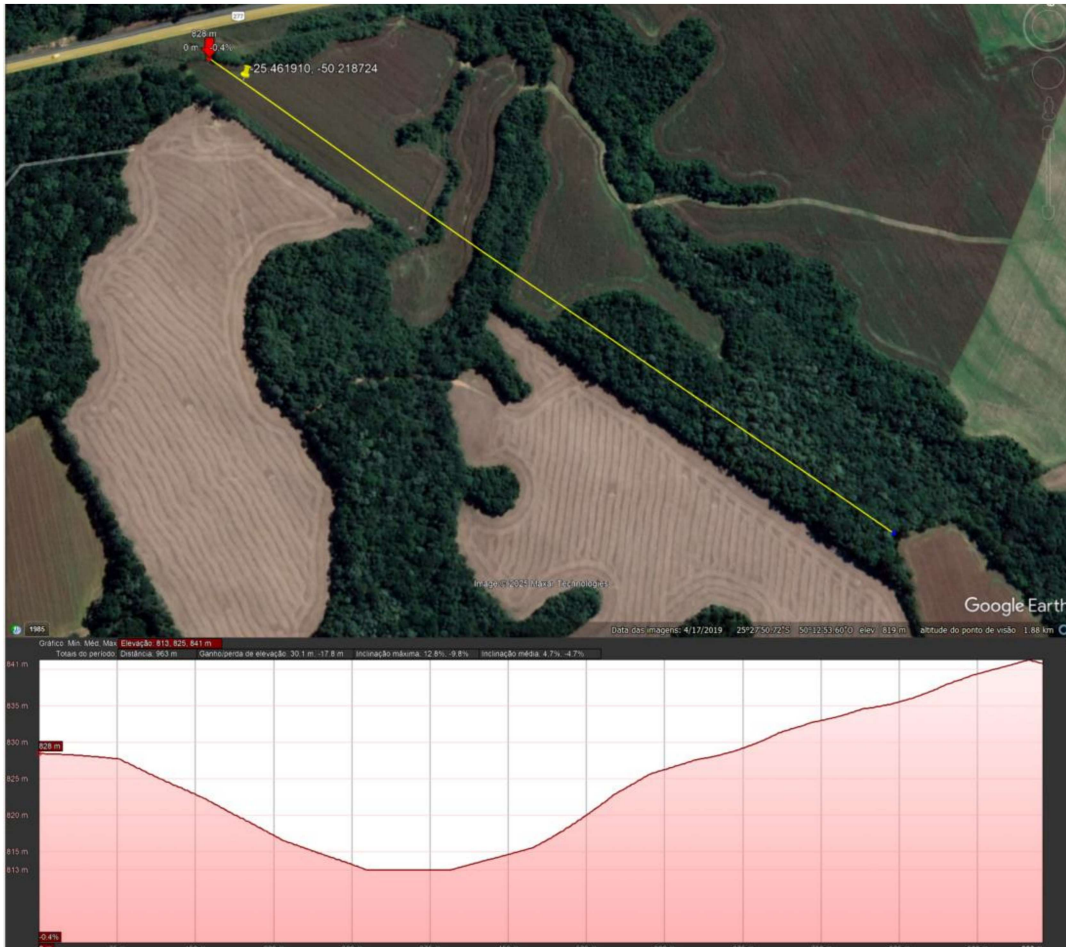
DATA: 24.08.1995. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, composto de terras de terras de culturas, matos, ervais, pastagens e banhados, com a área remanescente de 31 (trinta e um) alqueires, 10 (dez) litros e 232,00m<sup>2</sup> (remanescente do quinhão nº 2), situado no lugar denominado "São Pedro", deste Município e Comarca, confrontando ao Norte com a BR 277; ao Sul com Augusto Budziak e Fiorello Eloy Cherobim; ao Oeste com Fiorello Eloy Cherobim; e ao Leste com Jair Agottani Stadler. Cadastrado no INCRA sob o nº 705.039.021.156-5, com a área total de 161,5Ha. FMP. 3,0Ha. PROPRIETÁRIOS: BAPTISTA CHEROBIM e sua mulher ODETE AGOTTANI CHEROBIM, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele industrial, portadora da C.I.Rg. nº 88.493-SSP-PR, inscrito no CPF.MF sob o nº 005.558.949-91, ela donataria, portadora da C.I.Rg. nº 800.494-SSP-PR, inscrita no CPF.MF sob o nº 495.787.079-91, residentes e domiciliados nesta cidade. Títº Anterior: nº 3/1.247 Ficha nº 1.247 do Livro 2. Oficial.

O Imóvel é constituído por aproximadamente 50% da área mecanizável e está localizado nas coordenadas geográficas -25.461910, -50.218724, confrontando com a BR 277, na altura do km 193, Palmeira/PR.

1. Não foram encontrados edificações ou moradores no imóvel.
2. Não foi nomeado depositário judicial, por não sido encontrado possuidor do imóvel no local.



**Imagem 1 Imóvel penhorado matricula 7.855**



**MEMORIAL DESCRITIVO**



**Denominação:** Mat 7855  
**Proprietário(a):** XXXXXa Agottani Cherobim CrXXXXXX  
**Matrícula do imóvel:** 7855  
**Município/UF:** Palmeira-PR  
**Responsável Técnico(a):** GUILHERME NEVES GOMES CORDEIRO  
**Formação:** Engenheiro(a) Ambiental e Sanitarista  
**Código de credenciamento:** RDTC  
**Sistema Geodésico de referência:** SIRGAS 2000  
**Área (Sistema Geodésico Local):** 6,8077 ha

**Natureza da Área:** Particular  
**CPF:** \*\*\* 056.679\*\*  
**Código INCRA/SNCR:** 7050390211565  
**Cartório (CNS):** (08.533-2) Palmeira - PR

**Conselho Profissional:** 145870/PR  
**Documento de RT:** 1720246105066 - PR  
**Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas  
**Perímetro (m):** 2.142,24 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
TEGP-M-0000020	-50°13'08,069"	-25°27'41,639"	828,94	TEGP-M-0000019	118°40'	977,28	CNS: 08.533-2   Mat. 18495   Adriano Cherobim Malucelli
TEGP-M-0000019	-50°12'37,380"	-25°27'56,875"	836,55	RDTC-M-0096	247°18'	94,44	CNS: 08.533-2   Mat. 5396   Izidoro Budziak e Joana Maria Budziaki
RDTC-M-0096	-50°12'40,499"	-25°27'58,059"	845,35	RDTC-M-0095	299°11'	980,66	CNS: 08.533-2   Mat. 801   Yole Cherobim Gomes de Sá e Floriano Peixoto Gomes...
RDTC-M-0095	-50°13'11,138"	-25°27'42,513"	826,54	TEGP-M-0000020	72°34'	89,86	Faixa de Domínio - BR 277

**Imagem 2**

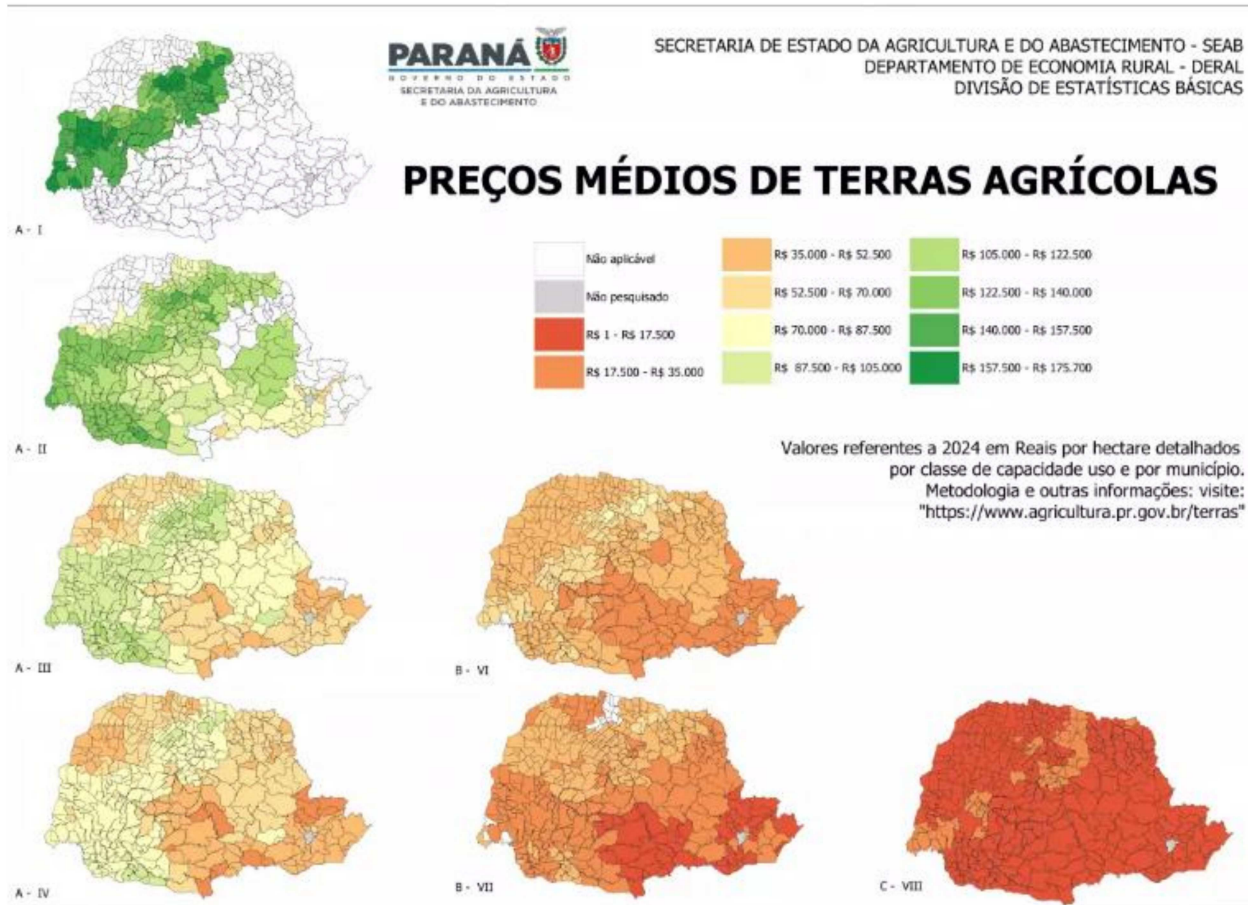
Após a extremação, evento (**R-50/M-7.855. PROT. 90.645 de 26/08/2022**) a área da Matrícula **7.855** corresponde a **6.8077** há.

**Alcimar Martins de Araújo**  
 Oficial de Justiça Avaliador Federal



## AUTO DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação do imóvel, será utilizada a classificação e metodologia de referência do Departamento de Economia Rural (DERAL), da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Seab) do Paraná, conforme disponível no link: [DERAL - Preços Médios de Terras](#).



De acordo com a classificação do DERAL, a área penhorada se enquadra na categoria "classe A-IV". A última publicação de preços médios de terras ocorreu em abril de 2024. Para imóveis classificados como "A-IV", o DERAL estabeleceu o preço médio de **R\$ 70.900** por hectare.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL**  
**DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS**

**PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2025 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município**

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Matelândia	157.600	125.400	97.200	75.100	55.500	34.200	18.400
Matinhos			50.700	40.300	28.100	17.900	5.200
Mato Rico		104.100	80.500	48.900	38.200	26.200	10.000
Mauá da Serra	165.500	145.000	113.600	93.400	63.200	50.300	25.200
Medianeira	158.100	126.300	98.100	76.100	56.500	35.100	18.800
Mercedes	152.800	127.300	94.000	74.100	45.500	31.800	17.100
Mirador			67.700	56.000	44.300	33.700	11.400
Miraselva		83.000	66.400	56.000	48.300	40.100	14.200
Missal	162.900	130.200	102.500	79.100	58.100	35.800	19.500
Moreira Sales	120.200	101.400	81.900	64.700	47.500	35.800	17.500
Morretes			66.800	53.700	40.600	25.000	5.200
Munhoz de Melo		109.700	79.500	66.200	48.700		11.900
Nossa Senhora das Graças		81.200	68.500	57.400	47.400		11.500
Nova Aliança do Ivaí		103.300	67.500	55.900	43.700	34.000	11.200
Nova América da Colina	154.800	117.300	86.600	71.700	58.100	45.300	15.800
Nova Aurora	163.600	132.200	104.400	78.800	58.300	35.900	19.100
Nova Cantu	141.000	119.200	97.100	76.600	55.900	42.000	20.700
Nova Esperança		121.100	81.400	67.800	49.100		12.000
Nova Esperança do Sudoeste		128.300	103.000	79.600	49.500	34.000	13.000
Nova Fátima	154.800	116.900	86.200	72.400	59.100	47.200	15.800
Nova Laranjeiras		91.600	72.300	53.300	39.600	27.100	9.400
Nova Londrina			67.700	56.900	45.000	35.400	11.700
Nova Olímpia			57.000	46.600	40.900	35.300	15.900
Nova Prata do Iguaçu		128.800	105.100	83.300	50.500	34.500	14.200
Nova Santa Bárbara	154.800	117.900	86.600	73.000	59.500	47.500	15.800
Nova Santa Rosa	160.800	132.600	100.100	78.600	47.300	34.500	17.100
Nova Tebas		99.100	77.800	47.500	37.400	26.200	10.100
Novo Itacolomi	147.000	118.200	95.100	79.300	57.300	40.600	20.700
Ortigueira			89.400	64.000	40.600	28.600	9.500
Ourizona	165.600	134.100	104.100	90.700	60.200	43.700	18.100
Ouro Verde do Oeste	155.500	131.700	99.200	75.000	47.300	31.800	17.100
Paíçandu	181.800	144.500	114.800	100.800	70.600	52.500	19.700
Palmas		112.900	87.100	71.000	38.800	25.200	11.500
Palmeira		132.200	98.500	70.900	45.100	31.900	11.300
Palmital		97.800	76.800	46.900	35.300	24.900	10.100

[https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2025-04/terras\\_pdf\\_publicacao\\_25.pdf](https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/terras_pdf_publicacao_25.pdf)

**Cálculo do Valor do Metro Quadrado (m<sup>2</sup>):**

1 hectare (ha) = 10.000 m<sup>2</sup>

**Valor de referência do Deral:** R\$ 70.900,00 por hectare, **Abril/2025**

**Valor base do m<sup>2</sup>: R\$ 7,09**

1. Aplico uma redução de 15% sobre o valor do m<sup>2</sup> devido à topografia do imóvel, bem como pelo fato de que aproximadamente 50% da área é composta por mata ou terreno não mecanizável.
2. Assim temos o valor final por m<sup>2</sup> de **R\$ 6,02** por m<sup>2</sup>.

**Área Total do Imóvel**

Temos a área do imóvel **6,8077** hectares que equivalem a **68.077 m<sup>2</sup>**

**68.077m<sup>2</sup>**, multiplicado pelo valor do m<sup>2</sup> **R\$ 6,02 = R\$ 409.823,54.**

**Portanto avalio** o imóvel em **R\$ 409.823,54** (*quatrocentos e nove mil oitocentos e 23 reais e cinquenta e quatro centavos*).

Alcimar Martins de Araújo  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

